

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**17º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**EDITAL Nº. 001/2015**

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ/SC – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2015, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015, CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

**DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

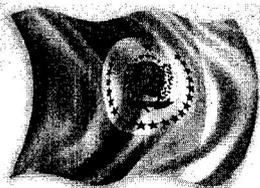
**1.** Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer, pessoalmente ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período de **23 de agosto de 2017 a 22 de setembro de 2017**, de segunda à sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Abelardo Luz/SC, Departamento de Recursos Humanos, localizado na Avenida Padre João Smedt, n. 1605, Centro, Abelardo Luz/SC, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal em seu Capítulo X.

**1.2.** Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.

**1.3.** O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente prejuízo ao direito de nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Abelardo Luz/SC convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

**DOS EXAMES MÉDICOS**

**2.** Os candidatos deverão comparecer no mesmo período e horário, no Departamento de Recursos Humanos para agendamento do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo III, deste Edital, sendo que a Laborativa Medicina e Segurança do Trabalho localizada na Rua Gregório dos Santos, n. 600, Centro, Abelardo Luz/SC, avaliará a aptidão para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito de nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Abelardo Luz autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO**

**DA NOMEAÇÃO E POSSE**

**3.** Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro do Município de Abelardo Luz, o candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município, localizado na Avenida Padre João Smedt, n. 1605, Centro, Abelardo Luz/SC, o qual informará a data da posse, que será no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega integral da documentação.

**DA PUBLICAÇÃO**

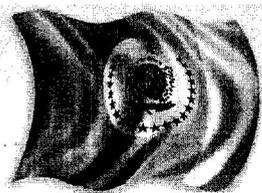
**4.** O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado e divulgado na Internet, no endereço eletrônico [www.abelardoluz.sc.gov.br](http://www.abelardoluz.sc.gov.br) e no mural público da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo do Município.

**4.1.** É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

**4.2.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Abelardo Luz, em 23 de agosto de 2017.

  
**LUCAS SERNAJOTO**  
Prefeito Municipal Interino



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO**

**ANEXO I**

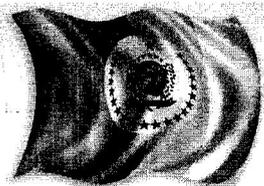
**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS**

| <b>AGENTE DE LIMPEZA COPA E COZINHA – CIDADE – 40 HORAS</b> |                   |                      |
|---|-------------------|----------------------|
| <b>MATRÍCULA</b>  | <b>NOME</b>       | <b>CLASSIFICAÇÃO</b> |
| 2421  | ROSANE DE ALMEIDA | 54º                  |
| 2499  | CIDIANE KEPER     | 55º                  |
| 1715  | MARCIANE VIEIRA   | 56º                  |

| <b>AGENTE DE LIMPEZA COPA E COZINHA – 25 DE MAIO – 40 HORAS</b> |                                  |                      |
|---|----------------------------------|----------------------|
| <b>MATRÍCULA</b>  | <b>NOME</b>                      | <b>CLASSIFICAÇÃO</b> |
| 1711  | ZOERDI APARECIDA MOREIRA DEALVES | 8º                   |

| <b>MOTORISTA DE ÔNIBUS – 40 HORAS</b> |                             |                      |
|---------------------------------------|-----------------------------|----------------------|
| <b>MATRÍCULA</b>                      | <b>NOME</b>                 | <b>CLASSIFICAÇÃO</b> |
| 2419                                  | ANTONINHO JOAREZ LEOPOLDINA | 15º                  |

| <b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 HORAS</b> |                              |                      |
|--|------------------------------|----------------------|
| <b>MATRÍCULA</b>                                 | <b>NOME</b>                  | <b>CLASSIFICAÇÃO</b> |
| 1173   | CAMILA RIBOLDI               | 10º                  |
| 1282   | SIDIONE FORTI OGLIARI        | 11º                  |
| 2049   | ANDREIA RIBAS DE FREITAS     | 12º                  |
| 2002   | ENDIANE SIRINO               | 13º                  |
| 1502   | MARIA ALZIRA SERPA RODRIGUES | 14º                  |
| 2660   | MARLI DE BARROS SCHAEGLER    | 15º                  |

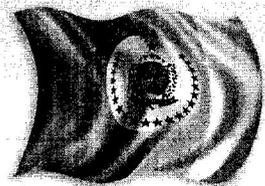


**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO**

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- 1- Fotografia 3x4 recente;
- 2- Laudo de inspeção de Saúde fornecido pela Junta Médica do Município;
- 3- Comprovação de conta bancária em nome do candidato;
- 4- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- 5- Fotocópia do CPF/MF;
- 6- Fotocópia do Título Eleitoral;
- 7- Fotocópia da Carteira de Trabalho;
- 8- Fotocópia do cartão do PIS ou PASEP;
- 9- Fotocópia do certificado de graduação, quando o caso exigir;
- 10- Fotocópia da Carteira Profissional do respectivo Órgão competente, quando o caso exigir;
- 11- Fotocópia do Certificado de Reservista ou Dispensa do Exército (masculino);
- 12- Fotocópia do comprovante de vacina contra rubéola (feminino);
- 13- Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 14- Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- 15- Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- 16- Fotocópia do comprovante de residência em nome do candidato, caso não possua, firmar declaração de residência;
- 17- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação, quando o cargo exigir;
- 18- Certidão emitida pelo DETRAN que comprove não ter cometido infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses, quando o caso exigir;
- 19- Fotocópia do certificado e/ou carteira comprovando a realização de curso especializado, consoante regulamentação do CONTRAN, quando necessário;
- 20- Certidão negativa civil, da Comarca de Abelardo Luz/SC e da cidade onde residia ou reside; sítio: ([http://www.tjsc.jus.br/certidoes/certidoes\\_comarcas.htm](http://www.tjsc.jus.br/certidoes/certidoes_comarcas.htm)).
- 21- Certidão negativa criminal, da Comarca de Abelardo Luz/SC e da cidade onde residia ou reside; sítio: ([http://www.tjsc.jus.br/certidoes/certidoes\\_comarcas.htm](http://www.tjsc.jus.br/certidoes/certidoes_comarcas.htm)).
- 22- Certidão de quitação eleitoral;  
sítio: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.
- 23- Certidão negativa de crimes eleitorais; sítio:  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>).
- 24- Fotocópia da declaração de imposto de renda do último exercício ou declaração de bens e renda;
- 25- Declaração na qual constará que as cópias dos documentos apresentadas conferem com o original;
- 26- Declaração de que não esta inserido nas vedações do art. 2º da Lei Municipal n. 106 de 18 de dezembro de 2013;

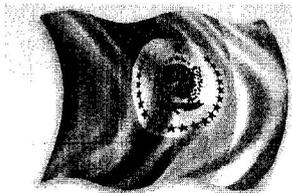


**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO**

- 27-** Declaração de não cumulação de cargos;
- 28-** Declaração de cumulação legal de cargos, **se houver**;
- 29-** Declaração negativa de penalidade disciplinar de suspensão ou demissão em qualquer esfera da Administração Pública Direta e Indireta;
- 30-** Declaração que não recebe nenhuma outra remuneração ou possui outro vínculo com o Município;
- 31-** Declaração negativa de recebimento de qualquer benefício de órgão público ou intuição financeira, caso haja o recebimento, extrato comprovando a espécie de benefício e valores.

**1.1** Os documentos deverão ser entregues em uma única vez, não sendo aceito a sua entrega fragmentada, e nem, fora do prazos legais.

**1.2** Os modelos das declarações solicitadas no item 16 e dos itens 24 a 31 encontram-se disponíveis no site oficial do Município, no ícone denominado "RECURSOS HUMANOS – DOCUMENTOS".



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO**

**ANEXO III**

**DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE**

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

| <b>Cargo</b>                     | <b>Exames</b>                       |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| AGENTE DE LIMPEZA COPA E COZINHA | RAIO X COLUNA LOMBA SACRA COM LAUDO |
| MOTORISTA DE ÔNIBUS              | AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL              |

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Laborativa Medicina e Segurança do Trabalho.